

## EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 - EMAP

O Pregoeiro da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP torna público aos interessados, com base na manifestação do setor técnico da EMAP, RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO feito pela empresa CPMAIS SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE, sobre itens do Edital da Licitação Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 - EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atualização do Plano de Monitoramento Ambiental do Porto do Itaqui, em São Luís - MA; Elaboração do Plano de Monitoramento Ambiental do Terminal Externo de Porto Grande, em São Luís - MA, do Terminal Externo de Ferry Boat da Ponta da Espera, em São Luís - MA e do Terminal Externo de Ferry Boat de Cujupe, em Alcântara - MA; e Execução dos Serviços Contínuos de Monitoramento da Qualidade de Efluentes, Monitoramento da Qualidade do Ar e Monitoramento de Ruído Ambiental do Porto do Itaqui, dos Terminais de Porto Grande, Ponta da Espera e Cujupe, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

## **QUESTIONAMENTO:**

"Verifiquei que na COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS informada nas páginas 47 e 48 do edital, o valor do PREÇO TOTAL = FREQUÊNCIA x QTDE x PREÇO UNITÁRIO.

Porém para os 5 itens abaixo a FREQUÊNCIA não é multiplicada.

1.3.2.8	Cartas Gráficas	unid/ano	12	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1.3.2.9	Penas Registradoras	unid/ano	12	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1.3.2.10	Kit de Calibração AGV	unid/ano	12	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1.3.2.11	Escovas para Motor AGV PTS	unid/ano	12	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
1.3.2.12	Escovas para Motor AGV MP10	unid/ano	12	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00

Para chegarmos ao PREÇO TOTAL dos itens acima deveremos multiplicar ou não a FREQUÊNCIA?"

## **RESPOSTA DA EMAP:**

Submetido o questionamento ao setor solicitante da presente licitação, Coordenadoria de Meio Ambiente – COAMB, esta assim se manifestou :

"O critério utilizado na proposta nos itens destacados foi unidade/ano, por isso não foi multiplicado a frequência (12 = 1 ANO). A planilha de composição de custos unitários utilizada como referência foi baseada em pesquisa de mercado. Deve ser considerado, também, as instruções do subitem 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

"Destaca-se que, conforme as indicações do item 2.1.3.3 deste Termo de Referência, a empresa pode escolher o método de referência a ser adotado, desde que atenda às demais exigências do TR e esteja de acordo com as metodologias proposta pelo CONAMA e/ou Órgãos Internacionais Regulamentadores. Nesse sentido, alguns itens a serem indicados por cada licitante na Planilha de Composição de Custos Unitários, referentes a materiais, equipamentos e insumos (de acordo com o método escolhido pelo licitante) podem divergir dos itens apresentados na Planilha de Referência da EMAP, sendo certo, que os itens listados devem ser suficientes para atender a todas as exigências do Termo de Referência."".

São Luis, 24 de abril de 2018.

Vinicius Leitão Machado Filho Pregoeiro da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA